



Resolução nº 024/2024-CMB
12/11/24

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07
Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro
38.900-000 – Bambuí/MG –
Telefone: (37) 3175-0672
www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 024/2024-CMB

Inserir nova redação ao §3º, inciso XXI, do Art. 39 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

Os vereadores que abaixo subscrevem, em conformidade com o disposto no Art. 275 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG, apresentam o seguinte,

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica inserida nova redação ao § 3º, inciso XXI, do Art. 39 da Resolução n.º 010/2018-CMB, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. Compete privativamente à Câmara Municipal:
XXI
§1º
§2º
§3º Fica vedada a apresentação de Moções, Títulos de Cidadania Honorária e outras honorarias no ano eleitoral, bem como a realização de entregas de homenagens na Câmara Municipal, durante as Reuniões Ordinárias, até a data das Eleições Municipais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 016/2024-CMB, de 25 de junho de 2024.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2024.

ANDERSON MIGUEL LEITE
SANTOS:08920270619

Assinado de forma digital por
ANDERSON MIGUEL LEITE
SANTOS:08920270619
Dados: 2024.10.24 14:34:31 -03'00'

VER. ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS
Vereador Autor

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
Turno único de discussão e votação
Em 11/11/2024

Priscila C. P. de Oliveira Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2023/2024

JUSTIFICATIVA:

A apresentação de Moções, Títulos de Cidadania Honorária e outras honorarias, após o período eleitoral não configura benefício pessoal de candidato, portanto, não há óbice legal quanto a apresentação e entrega das mesmas.